



## Prefeitura Municipal de Itapetininga

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### Resoluções



## Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

### Resolução nº 639, de 10 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a criação e alteração de cargos de provimento efetivo junto ao Quadro de Pessoal da Câmara de Itapetininga e dá outras providências.

(Projeto de Resolução nº 12/2023, de autoria da Mesa da Câmara.)

Antônio Etson Brun, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criado o cargo público de Controlador Interno de provimento efetivo, junto ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Itapetininga, conforme quantidade e descrição abaixo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	ESCALA
01	Controlador Interno	CE7

**Art. 2º** A descrição das atividades do cargo relacionado no art. 1º, a referência, bem como requisitos mínimos exigidos para o provimento são os constantes no Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º** O quadro dos cargos de provimento efetivo passa a vigorar conforme abaixo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	ESCALA
12	Agente Operacional de Apoio	CE3
1	Agente Operacional de Informática	CE9
7	Agente Operacional de Manutenção	CE1
1	Agente Operacional de Manutenção Predial	CE3
2	Agente Operacional de Recursos Humanos	CE9
2	Agente Operacional de Segurança	CE1
1	Agente Operacional de Som	CE3
6	Agente Operacional de Transporte e Apoio	CE3
1	Agente Operacional Intérprete de Libras	CE4
1	Agente Técnico de Licitações	CE9
1	Assessor Técnico Contábil	CE9
2	Assessor Técnico Jurídico	CE9
6	Assistente Legislativo	CE6
1	Cerimonialista	CE5
1	Controlador Interno	CE7
2	Copeira	CE1
1	Escriturário	CE3
1	Oficial Legislativo	CE4
1	Repórter Cinematográfico	CE4



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Edição nº 538  
Ano 2023  
Página 65 de  
110

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023



## Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

1	Servente	CE1
1	Supervisor de Contabilidade	CE9
4	Vigilante Patrimonial	CE2

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetininga, 10 de agosto de 2023.

**Antônio Carlos Marconi**  
Presidente em exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

**Junia Athayde dos Santos Vianna**  
Secretária-Geral



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Edição nº 538  
Ano 2023  
Página 66 de  
110

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023



## Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

### ANEXO I

<b>DENOMINAÇÃO</b>	Controlador Interno
<b>REQUISITOS</b>	Curso superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração.
<b>REFERÊNCIA</b>	CE7
<b>DESCRIÇÃO</b>	Avalia o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas pelo Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, atinentes ao Poder Legislativo Municipal; comprova a legalidade e avalia os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara de Vereadores; exerce o acompanhamento sobre o cumprimento dos limites de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal; Efetua o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal do Poder Legislativo aos limites legais, caso ocorra, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação suplementar atinente à matéria; apoia o controle externo no exercício de sua missão institucional; exerce o acompanhamento sobre a expedição e divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal no termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação suplementar atinente à matéria, em especial quanto ao Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo, conferindo a consistência das informações constantes de tais documentos, assinando-o em conjunto com o Presidente da Câmara e o responsável pela Contabilidade; analisa as prestações de contas da Câmara Municipal dos duodécimos repassados pelo Executivo e indicar as providências com vistas ao saneamento de eventuais irregularidades; avalia, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos e instrumentos congêneres em que a Câmara Municipal seja parte; atesta a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados; comunica ao Presidente da Câmara Municipal qualquer irregularidade ou ilegalidade, no âmbito do Poder Legislativo, de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária; coleta, mensalmente, as informações referentes à gestão e ao controle das atividades da Câmara Municipal e emite Relatório de Acompanhamento Mensal do Sistema de Controle Interno, a ser disponibilizado ao Presidente, dando conta de eventuais irregularidades observadas, em especial do não cumprimento das metas estipuladas nas peças de planejamento, das contribuições para o regime próprio e geral de previdência e da ausência, deficiência ou irregularidade na tomada de contas de ordenadores de despesa, recebedores, pagadores ou assemelhados, incluindo recursos de adiantamento para despesas fornecido a servidores; realiza auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, certificados de auditoria e pareceres, consignando quaisquer



## Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

irregularidades constatadas, indicando medidas para correção das falhas encontradas; alerta formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial, nos termos da lei ou norma; acompanha junto ao Tribunal de Contas Estadual, Tribunal de Contas da União, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Executivo em suas diligências, inspeções e auditorias; compete auditar sistemática ou isoladamente os registros contábeis e complementares, em confronto com a documentação que os originou; fiscaliza a observância de Leis, Decretos, Instruções, Regulamentos, Resoluções, Ordens de Serviço, Portarias e demais atos legais; faz cumprir as normas estabelecidas por Auditoria Externa, determinadas pelo órgão na esfera estadual, notadamente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; acompanha e orienta a implantação ou modificação de métodos e procedimentos que visem racionalizar o trâmite processual interno; avalia a execução do orçamento do Poder Legislativo tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; acompanha o cumprimento das instruções, normas e diretrizes estabelecidas pela Presidência do Legislativo Municipal, com o objetivo de oferecer condições à função legislativa e administrativa do Poder Legislativo Municipal; verifica a confiabilidade dos registros, relatórios e outros tipos de dados administrativos e operacionais utilizados na execução das atividades do Legislativo; avalia o cumprimento do orçamento da Câmara Municipal, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução; procede com total interação com os órgãos de controle do Poder Executivo, a fim de consolidar informações as quais serão prestadas quando do encaminhamento de documentos e informações aos Tribunais de Contas e órgãos judiciais; dá ciência ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de qualquer irregularidade ou ilegalidade que tomar conhecimento, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo, bem como executa as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; comunica o Tribunal de Contas do Estado acerca de irregularidades ou ilegalidades, das quais não foram adotadas quaisquer providências para devida correção pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; cumpre atentar para as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, estando sempre atualizado em relação à Legislação e aos procedimentos que devem ser adotados nas atividades próprias, bem como na condição de auxiliar do controle externo; faz a remessa ao Poder Executivo das informações necessárias à consolidação das contas, na forma, prazo e condições estabelecidas pela legislação vigente; Coordena, desenvolve e realiza todas as atividades inerentes ao Órgão de Controle Interno, com o fim de atender o disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação suplementar atinente à matéria, nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Edição nº 538  
Ano 2023  
Página 68 de  
110

[www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023



## Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

	<p>demais legislação correlata. Avalia o controle e guarda de bens patrimoniais e do almoxarifado da Câmara. Analisa os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, elaboração das folhas de pagamento, controle de uso, abastecimento e manutenção dos veículos oficiais. Analisa e acompanhar a prestação de contas e os envios de documentos ao Tribunal de Contas e ao Sistema AUDESP. Analisa e avalia a legalidade, eficiência, eficácia e economicidade dos atos de gestão, entre eles, de processos licitatórios, execução de contratos e concessão de diárias. Realiza outras atribuições inerentes ao cargo ou determinadas pelo Presidente.</p>
--	---

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO